

4

Prefeitura Municipal de Mourão - Estado da Bahia
Lei Municipal nº 064/90

Versa sobre construção de um Praça no Porto da Sede do Município de Mourão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mourão - Estado da Bahia, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça no Porto da Sede do Município de Mourão conforme planta anexa.

Art. 2º - É de responsabilidade do Poder Executivo a construção da referida Praça e fixação da placa indicada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito em 16 de outubro de 1990.


ANTONIO BELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mourão - Estado da Bahia
Lei Municipal nº 065/90

Versa sobre construção de uma Praça no Povoado de Cruzelândia e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mourão - Estado da Bahia, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Praça no Povoado de Cruzelândia com a seguinte denominação: Ettore José Fontes Gazzinelli conforme planta anexa.

Art. 2º - É de responsabilidade do Poder Exce